



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

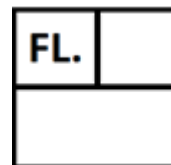
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024 PROCESSO Nº268/2024

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007 e Decreto Municipal nº3.545 de 08 de fevereiro de 2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	12:00h do dia 06/11/2024 (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação:	23:59h do dia 26/11/2024 (horário de Brasília).
Data e hora final das propostas:	13:00h do dia 29/11/2024 (horário de Brasília).
Data de abertura das propostas – sessão pública:	14:00h do dia 29/11/2024 (horário de Brasília).
Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	Aberto
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL

1-DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional.

1.2. O critério adotado para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Programa
--------------------------------------	---------------------	----------------	----------

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.3.90.39 / Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Fazenda	1500- Recursos não vinculados de Impostos	110/2024	ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL
--	---	----------	--

Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Programa
3.3.90.39 / Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Fazenda	1501- Outros Recursos não vinculados	111/2024	ALFENAS E A EXCELENCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

3-DO CREDENCIAMENTO.

3.1.O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4.O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4-DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Os que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6.Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8.Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Obrigatoriedade da aplicação das leis LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) nº13.709/2018 e do Pacote Anticorrupção n. 12.846/2013

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.5. O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Decorrido o prazo de validade da proposta, indicado no edital sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10.Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15.Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

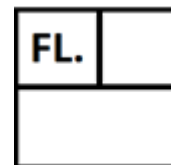
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art.60 da Lei 14.133/2021) e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

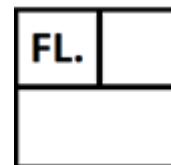
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.28.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.empresas brasileiras;

7.29.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.3.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8-DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

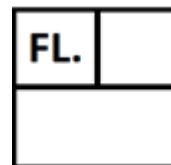
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9-DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.4.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3.Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de inabilitação.

9.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

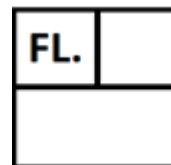
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.10.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

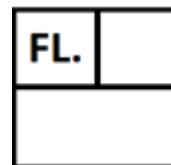
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.13.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$ >1

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$ >1

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

PASSIVO CIRCULANTE

- d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.
- f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- h) A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- i) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:
- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
 - Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
 - Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

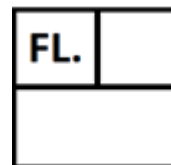
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.12.2.Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão da Administração, comprovando que a empresa já executou o objeto licitado, ou objeto similar de forma satisfatória.

9.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19.Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado por Ata ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

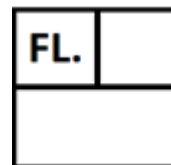
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

17.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1.As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.DO PAGAMENTO.

19.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1.Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4.Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5.Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6.Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4.Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5.Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

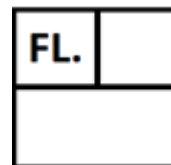
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Alfenas, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.alfenas.mg.gov.br, nos dias úteis, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Alfenas, 01 de outubro de 2024.

Cássio Wellington da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

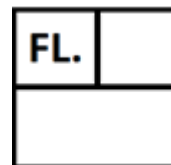
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO- Fund. Legal: art.75, Lei 14.133/21, inciso II

Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional

2.UNIDADE REQUISITANTE- Fund. Legal: Lei. M. nº 3235/01

Secretaria Municipal de Fazenda.

3.FINALIDADE- Fund. Legal: inciso III, ART 75 da Lei 4.320/64- Art 70 dos ADCP

A finalidade de uma licitação para a contratação de uma empresa de prestação de serviço de seguro de veículo é garantir que a administração pública obtenha os serviços de seguro de maneira transparente, eficiente e econômica. Aqui estão alguns objetivos específicos dessa licitação:

- 1.Proteção dos veículos:** A licitação visa selecionar uma empresa que ofereça cobertura de seguro adequada para os veículos pertencentes à administração pública, incluindo cobertura contra roubo, acidentes, danos materiais e outros incidentes.
- 2. Garantir melhores condições de preço:** Através do processo licitatório, espera-se obter o melhor custo-benefício, selecionando a proposta mais vantajosa que atenda aos requisitos de qualidade e preço, seguindo os princípios da economicidade e eficiência.
- 3. Garantia de qualidade e confiabilidade:** A licitação permite avaliar a capacidade técnica das empresas concorrentes, garantindo que a contratada tenha experiência, estrutura e capacidade financeira para cumprir com as obrigações contratuais.
- 4. Transparência e igualdade de oportunidades:** A licitação promove a competição justa entre as empresas, assegurando que todas tenham a mesma oportunidade de participar do processo e que a escolha da prestadora seja feita com base em critérios objetivos e justos.
- 5. Cumprimento de requisitos legais:** Além de buscar um serviço de qualidade e custo acessível, a licitação assegura que a contratação seja realizada conforme as exigências da legislação vigente, evitando problemas legais e administrativos.

Esses são alguns dos principais objetivos e finalidades de uma licitação voltada para a contratação de serviços de seguro de veículos por órgãos públicos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

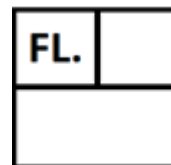
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4.JUSTIFICATIVA- Fund. Legal: Art 46 da Lei nº 14.133/21

A justificativa para a realização de uma licitação de contratação de serviços de seguro de veículos é fundamentada em vários aspectos legais, econômicos e operacionais. Alguns dos principais pontos que justificam essa contratação:

1. Proteção do patrimônio público: Os veículos da administração pública representam um patrimônio significativo e precisam ser protegidos contra riscos como roubo, colisões, danos por fenômenos naturais e outros sinistros. O seguro de veículos garante a preservação desse patrimônio, minimizando perdas financeiras em caso de eventos adversos.
2. Responsabilidade fiscal e financeira: A contratação de seguro por meio de licitação permite à administração pública cumprir seu dever de zelar pelo uso adequado dos recursos públicos. O processo licitatório busca a proposta mais vantajosa, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e econômica.
3. Garantia de continuidade dos serviços públicos: Veículos são essenciais para o funcionamento de muitos serviços públicos, como saúde, segurança, transporte e manutenção. Ter seguro para esses veículos assegura que, em caso de acidente ou sinistro, os serviços não sejam interrompidos, garantindo a continuidade e eficiência no atendimento à população.
4. Cumprimento de normas e regulamentações: A contratação de seguros está alinhada com as exigências legais e normativas que visam proteger os bens públicos. Além disso, o processo de licitação é uma exigência prevista na Lei nº 14.133/21, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito da administração pública, garantindo transparência e competitividade.
5. Mitigação de riscos e responsabilidades: O seguro transfere para a seguradora os riscos financeiros decorrentes de sinistros, o que protege a administração pública contra gastos imprevistos e vultosos que poderiam comprometer o orçamento.
6. Transparência e igualdade de oportunidades: Realizar a contratação por meio de licitação garante que todas as empresas interessadas tenham a oportunidade de participar e que a escolha seja feita com base em critérios objetivos. Isso promove a competição justa e evita práticas inadequadas ou favorecimentos.

Essas justificativas reforçam a importância da licitação como um meio de garantir a proteção, eficiência e legalidade na gestão dos veículos públicos, assegurando que os recursos sejam bem administrados e que o patrimônio público esteja protegido.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA- Fund. Legal: Art.16 inciso II § 1º, LRF

As despesas para cobrir o Objeto deste termo serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

4.1. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às *diretrizes*, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.18.01 – função 004 – Administração- subfs. 123 Administração Financeira

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

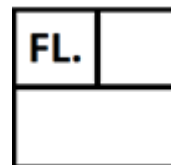
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Prog. PPA 2021/2024 nº:0001– Programa: ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL – Despesa 110 /2024.

4.2. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às *diretrizes*, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.18.01 – função 004 – Administração- subfs. 123 Administração Financeira Prog. PPA 2021/2024 nº:0001– Programa: ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL – Despesa 111 /2024.

6. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS- Fund. Legal: inciso xxv do art. 6º da Lei 14.133/21

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços, objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA está consignado neste Processo administrativo.

7.VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA- Fund.Legal: letra i do inciso XXIII da Lei 14.133/21

Estima-se conforme mapa de apuração de preços constantes em anexo a este Termo de Referência deste processo administrativo o valor global de R\$ 435.617,57(quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante aos serviços executados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante.

Alfenas, 19 de setembro de 2024

Cássio Wellington da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

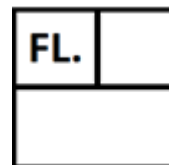
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do objeto com as especificações	Qtd	Un	Valor GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional.	169	serviço	R\$435.617,57

TOTAL DE VEÍCULOS: 169 - Conforme anexo AO TERMO DE REFERÊNCIA
(Relação da Frota dos Veículos)

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Prazo de Vigência da Contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado o percentual de até 25% do objeto da licitação para a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), vez que não se trata de aquisição de bens de natureza divisível, mas de prestação de serviços culinários ou alimentares cujos processos de produção são indivisíveis e singulares. Enfim, em síntese, não se trata de um “bem” mas de serviço alimentar ou culinário.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.2. As MPEs vencedoras deverão comprovar sua condição mediante a apresentação dos documentos pertinentes no momento da habilitação

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DA COBERTURA

3.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a)** Casco – cobertura compreensiva para danos parciais, perda total, incêndio e roubo: 100% (cem por cento) do valor da tabela FIPE, para os veículos indicados;
- b)** Cobertura (RCF) para danos materiais e para danos corporais conforme indicado na tabela indicada, sem pagamento de franquia;
- c)** Assistência Pessoal por Passageiro – APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares), conforme tabela indicada;
- d)** Assistência 24 horas, em caso de acidente ou pane, para os veículos em todo o território nacional e serviço de guincho sem limite de quilometragem (guincho km livre), conforme indicado na tabela, excluindo-se esse serviço para as máquinas;

3.1.1. Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados:

- Da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, como roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo
- Direta ou indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma
- Isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Em casos de que trata o subitem acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica em perda de bônus para o segurado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais)
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos como chaveiro, socorro mecânico emergencial no local, troca de pneus, reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.

3.2. DO PRÊMIO

3.2.1. Os valores que compõem o prêmio dos seguros deverão ser cotados em REAL, inclusos os impostos, custos de apólices, taxas e demais despesas, devendo considerar ainda os bônus e as coberturas informada na tabela acima.

3.2.2. Classe de bônus de cada veículo, atualmente é aquela constante no Anexo II.

Os veículos de passageiros são utilizados no transporte de autoridades municipais, servidores, alunos, pacientes, sendo conduzidos por motoristas oficiais e servidores desta prefeitura, circulando, predominantemente, no Estado de Minas Gerais, e também em outros estados, de acordo com a necessidade, enquanto os veículos de carga são para transporte de materiais de construção em geral, remoção de terra, transporte de água dentro do município.

Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.

Todos os veículos da frota permanecem predominantemente recolhidos em garagens privativas e fechadas da Prefeitura Municipal de Alfenas.

Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Alfenas no período de Vigência do Seguro.

O seguro não deverá ter cláusula de cobertura para acessórios de som e imagem.

3.3. DA FRANQUIA

3.3.1. A franquia considerada é a “NORMAL”, sendo possível estipular franquias diferenciadas, desde que não onerem o valor normal do prêmio, não ultrapassando o valor de 5% sobre a tabela FIPE;

3.4. DAS APÓLICES

3.4.1. A proponente vencedora deverá entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do processo licitatório, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alfenas-MG, observadas as seguintes condições:

a) Recebidas as apólices, estas serão conferidas pelo setor competente, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Edital. Constatada qualquer irregularidade, o proponente vencedor deverá substituí-la no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

b) Dar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice (nos termos solicitados no Edital) em um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis e máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega por parte do Município, de todos os documentos necessários para indenização;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

c) Obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como, as determinações da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

3.5. DO AVISO DE SINISTRO

3.5.1. O CONTRATADO deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

3.5.2. A central deverá disponibilizar serviço de 0800, além de meios eletrônicos de comunicação (e-mail, fax, TELEFONE e outros), com acessibilidade em todo o território nacional;

3.5.3. Após registro de sinistro, o CONTRATADO terá no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

3.5.4. Havendo a necessidade de reboque e/ou carro reserva, o CONTRATADO deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro;

3.5.5. O CONTRATADO deverá garantir o atendimento por representante local, quando necessário para o atendimento aos sinistros envolvendo vítimas e terceiros, onde será acionada a necessidade por e-mail ou 0800, e o atendimento deverá ser em no máximo 48 horas contados da solicitação.

3.5.6. A proponente vencedora será a responsável por acionar o seguro, inclusive, indicando uma pessoa responsável pelo SINISTRO e acompanhamento do processo, ficando o MUNICIPIO com a responsabilidade DE PASSAR COPIA DO B.O/ DOCUMENTOS DOS VEICULOS E ENVOLVIDOS. Em caso de guincho a proponente deve ligar para o guincho correspondente. O município não tem a obrigação de preencher nenhum dado para acionar o sinistro, esse serviço deve ser incluso e realizado pela proponente vencedora.

3.5.7. A proponente vencedora deverá indicar uma pessoa responsável para atender ao Município, passando todos os contatos da mesma. O atendente tem a responsabilidade de abrir os sinistros, marcar as vistorias com os respectivos responsáveis por secretarias, informar franquias, tirar todas as dúvidas pertinentes ao certame, encaminhar as apólices/pagamento, e acompanhar as movimentações da frota oficial, como devolução de valores em caso de leilão. O indicado será o nosso contato direto com a seguradora/corretora.

3.6. DA REGULAÇÃO DO SINISTRO

3.6.1 Ocorrendo sinistro, O CONTRATADO deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.6.2. Decorrido o prazo estabelecido e, caso não haja liberação por parte do CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo o CONTRATADO arcar, integralmente, com as despesas da execução;

3.6.3. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos do aviso de sinistro.

3.6.4. – Em caso de necessidade de maior prazo, a proponente vencedora deverá informar com antecedência justificando através de ofício e, quando NECESSÁRIO fornecer um veículo semelhante ao município sem custos adicionais.

3.7. DA INDENIZAÇÃO

3.7.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta do CONTRATADO;

3.7.2. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Capitais Segurados

Acidentes Pessoais por passageiros:

Morte R\$ 12.000,00

Invalidez R\$ 12.000,00

RCF- responsabilidade Civil Facultativa:

Danos Materiais R\$ 120.000,00

Danos Corporais R\$ 120.000,00

Franquia de vidros:

FRANQUIA VIDROS	DE	PARA BRISA E VIDRO TRASEIRO	LANTERNAS E FARÓIS	RETROVISORES
Veículos leves		180,00	180,00	180,00
Ônibus, microônibus e caminhões		375,00	180,00	180,00

3.8. DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

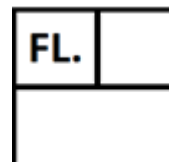
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.8.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela;

3.8.2. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento pela Prefeitura Municipal, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

3.8.3. Para os ONIBUS e caminhões informados na tabela abaixo deverá ser considerado o VD (valor determinado) de cada um, conforme consta no anexo II do termo de referência:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Item	Tipo de Veículo	Placa	Valor Determinado
Item 21	ônibus	PVN 6404	150.000,00
item 22	ônibus	NXX 1675	214.880,00
item 27	ônibus	PZC 4764	271.590,91
item 28	ônibus	PZC 4771	271.590,91
Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Tipo de Veículo	Placa	Valor Determinado
item 40	ônibus	HMM 8451	145.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Item	Tipo de Veículo	Placa	Valor Determinado
Item 7	caminhão	HLF 9898	220.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Item	Tipo de Veículo	Placa	Valor Determinado
Item 8	caminhão	HLF 9922	225.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer			
Item	Tipo de veículo	Placa	Valor determinado
1	ônibus	LUW 8905	145.000,00

3.9. DA EXCLUSÃO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação- AF – Autorização de Fornecimento, realizada pelo Setor de Compras do Município de Alfenas à Seguradora via e-mail.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do serviço de uma empresa de seguro veicular em uma autarquia municipal deve seguir normas legais e procedimentos específicos, considerando que se trata de uma entidade pública. O processo é geralmente mais formalizado e sujeito a princípios como a transparência, a economicidade e a impessoalidade. Ocorrendo da seguinte forma:

4.2. Execução do Serviço

Uma vez contratada, a empresa de seguro veicular deve cumprir o que foi estabelecido no contrato e no edital. Aqui estão os principais aspectos da execução:

4.2.1. Ativação e Gerenciamento das Apólices

-A seguradora deve emitir as apólices de seguro para todos os veículos da frota da autarquia conforme especificado no contrato.

- O contrato pode prever diferentes tipos de cobertura, como :

* Cobertura total (roubo, furto, incêndio, acidentes)

*Cobertura parcial (danos a terceiros, colisões).

4.2.2. Atendimentos Sinistros

Em casos de sinistro (como roubo ou colisão), a empresa de seguro deve:

- Realizar a análise do sinistro e determinar a indenização, conforme os termos contratados.

-Prestar assistência emergencial ao veículo, incluindo guincho, socorro mecânico e outros serviços, se necessário.

-Indenizar a autarquia pelos prejuízos sofridos em conformidade com as condições da apólice.

4.2.3. Acompanhamento e Fiscalização

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

A autarquia municipal deve acompanhar a prestação do serviço por meio de um setor de fiscalização interno, verificando:

- Pontualidade e qualidade no atendimento
- Eficiência no pagamento de indenizações.
- Atendimento às demandas dos veículos cobertos

4.2.4. A seguradora, por sua vez, precisa fornecer relatórios periódicos com detalhes sobre :

- Situação das apólices.
- Sinistros ocorridos e ações tomadas.
- Coberturas ativas e status de renovação.

4.2.5. Cumprimento de Normas e Obrigações Legais

A empresa de seguros deve seguir todas as normas regulatórias do mercado segurador, especialmente as da ** Superintendência de Seguros Privados**, que é o órgão responsável por fiscalizar o setor.

4.2.6. Gestão de Contratos e Renovação

Ao final do prazo do contrato, a autarquia pode optar por renovar o serviço ou realizar uma nova licitação. A gestão eficiente do contrato deve garantir que a cobertura não tenha interrupções, e que todos os serviços continuem sendo prestados de forma adequada.

4.2.7. Pagamento

O pagamento pela contratação do seguro pode ser feito de acordo com os termos acordados no contrato, normalmente de forma parcelada ou conforme prazos definidos, dependendo da autarquia. O contrato pode prever também multas ou sanções caso o serviço não seja prestado de acordo com as exigências.

4.2.8. Penalidades e Rescisão Contratual

Se a empresa de seguro não cumprir suas obrigações, a autarquia pode aplicar penalidades contratuais, como multas ou até a rescisão do contrato. Além disso, ela pode ser impedida de participar de futuras licitações.

5.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.2.O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos serviços executados dar-se-á a 05 (cinco dias corridos).

5.1.3.O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

5.2. No recebimento e aceitação do objeto, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

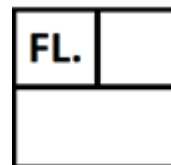
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5.3. Em hipótese alguma é permitida a antecipação de pagamento por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será efetuado mediante aos serviços executados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser enviada à Superintendência de Compras e Padronização de Materiais da Prefeitura Municipal de Alfenas.

5.2.2. Quando do pagamento do documento fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre o valor dos serviços.

5.2.3. Os benefícios tributários não informados serão desconsiderados, nos termos da legislação pertinente.

5.2.3.1. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo Superintendência de Compras e Padronização de Material desta Prefeitura.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

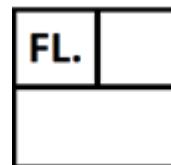
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6.1 O contrato terá como responsáveis:

6.6.2. GESTOR DO CONTRATO: Cássio Wellington da Silva

6.6.3. Compete ao Gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.6.4. FISCAL DO CONTRATO: Julio César Pereira

6.6.5. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.7. Nos termos do art. 92 Lei nº 14.132/2021, o fiscal representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

6.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

6.9. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

6.10. O Fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, consoante disposto no art. 117, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.11. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Obras, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

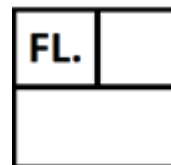
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.12. O Fiscal irá acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços.

6.13. Métodos de Comunicação: Para garantir uma comunicação eficiente e eficaz entre o gestor do contrato e a empresa contratada, serão adotados os seguintes métodos de comunicação:

6.14. Reuniões Regulares: Serão realizadas reuniões mensais para revisar o andamento dos serviços, discutir problemas e propor soluções. As reuniões serão agendadas pelo gestor do contrato e poderão ser presenciais ou virtuais.

6.15. Relatórios Semanais: A empresa contratada deverá enviar relatórios semanais detalhando os serviços executados, dificuldades encontradas e progressos alcançados. Estes relatórios serão revisados pelo gestor do contrato.

6.16. Canal de Comunicação Direto: Será estabelecido um canal de comunicação direto (telefone e e-mail) entre o gestor do contrato e o representante da empresa contratada para tratar de assuntos urgentes e emergenciais.

6.17. Registro de Ocorrências: Todas as ocorrências, sugestões e reclamações deverão ser registradas por escrito e encaminhadas ao gestor do contrato, que providenciará as ações necessárias e responderá formalmente à empresa contratada.

6.18. Riscos Operacionais e Medidas de Mitigação: Para garantir a execução eficaz dos serviços, foram identificados os seguintes riscos operacionais, juntamente com as medidas de mitigação correspondentes:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das causas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma eletrônica, e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço e o modo de disputa aberto.

10.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a interessada que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL do serviço a ser fornecido.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

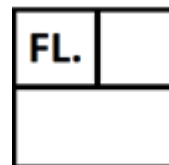
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



FORMA DE FORNECIMENTO

10.3.O fornecimento do objeto será parcelado.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estimativa de Valor Total da Contratação: Com base na pesquisa de mercado, através de inventário da frota veicular (em anexo a este termo) a estimativa de valor total da contratação foi calculada conforme tabela abaixo :

Serviço	Quantidade	Valor Total Estimado
Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional	169 veículos	R\$ 435.617,57

11.2. Justificativa dos Valores Estimados: Os valores estimados foram baseados nas cotações de mercado obtidas e ajustados para refletir as condições econômicas atuais. A média dos valores unitários foi utilizada para assegurar uma estimativa realista e competitiva. O valor total estimado foi ajustado para alcançar o montante de R\$ 406,738,34, refletindo a soma das estimativas para cada serviço em caráter GLOBAL, garantindo que os recursos alocados sejam suficientes para atender às demandas projetadas.

11.3. Metodologia de Levantamento de Mercado: Para estimar os valores da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente utilizando as seguintes metodologias:

11.3.1. Consultas Diretas a Fornecedores: Foram enviados questionários e solicitadas cotações diretamente a empresas especializadas nos serviços de corte e poda de árvores.

11.3.2. Pesquisas Online: Análise de sites de empresas do setor, plataformas de contratação pública e outras fontes relevantes de informações comerciais.

11.3.3. Dados Históricos: Utilização de dados de contratações anteriores realizadas pela Administração Pública, com análise dos preços e condições contratuais previamente acordadas.

11.3.4. As empresas consultadas foram avaliadas com base em sua capacidade técnica, experiência comprovada, e competitividade dos preços oferecidos. Os dados coletados foram utilizados para garantir que a estimativa de valor total da contratação seja realista e competitiva, refletindo as condições econômicas atuais.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

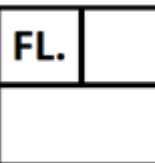
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65

Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



17.1. As despesas desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2024, consignada a saber:

Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Programa
3.3.90.39 / Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Fazenda	1500- Recursos não vinculados de Impostos	110/2024	ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Programa
3.3.90.39 / Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Fazenda	1501- Outros Recursos não vinculados	111/2024	ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Alfenas, 19 de setembro de 2024

Cássio Wellington da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compra M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

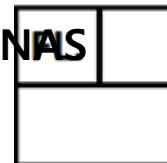
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MÁXIMO ADMITIDO DE FRANQUIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
1	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	CLASSIC SEDAN 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p com 5 lugares	2009	2010	HLF	2354	9BGSA1910AB236193	194605086		5	1.600,00
2	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI FURGAO 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p Com 15 lugares	2009	2009	HLF	1040	9BWMF07X79P024423	158220633		3	1.900,00
3	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI FURGAO 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p Com 15 lugares	2007	2008	HMN	7465	9BWGF07X48P008398	943562724		3	1.900,00
4	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.6Mi Com 15 lugares	2000	2001	HMM	5794	9BWGB07X31P005820	751591963		8	1.900,00
5	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD(Lotação 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p Com 15 lugares	2007	2008	HMN	7599	9BWGF07X88P012213	947840150		6	1.900,00
06	FIAT	CAMIONETA	DUCATO MULTI TA 12M 15 LUGARES	2016	2016	PYH	6632	93W245H3RG2159865	1096449827		1	5.800,00
07	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI FURGAO 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p Com 15 lugares	2009	2009	HLF	1041	9BWMF07X19P025776	158223349		4	1.900,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1365

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

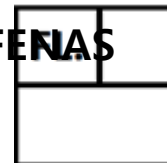
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



08	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI FURGAO 1.4 8V TOTAL FLEX Com 15 lugares	2007	2007	HMN	7051	9BWGF07X67P013892	929660978		4	1.900,00
09	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p com 7 lugares	2015	2016	PXQ	6998	9BD11970UG1133805	01084531884		1	2.500,00
10	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p 15 LUGARES	2014	2014	PUO	3228	93W244P24E2139654	1285157840		3	4.800,00
11	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p 15 LUGARES	2014	2014	PUO	3255	93W244P24E2139727	01015442142		3	4.800,00
12	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p 15 LUGARES	2014	2014	PUO	3240	93W244P24E2139700	1305083927		3	4.800,00
13	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p 15 LUGARES	2014	2014	PUO	8707	93W244P24E2139399	01016094881		2	4.800,00
14	CITROEN	MICRO ÔNIBUS	JUMPER M33M 23S com 15 lugares	2013	2014	OQM	1491	935ZBWMMBE2117547	00557937957		3	4.800,00
15	CITROEN	MICRO ÔNIBUS	JUMPER M33M 2.3 HDI com 15 lugares	2013	2014	OQU	1783	935ZBWMMBE2119687	569494583		3	4.800,00
16	CITROEN	MICRO ÔNIBUS	JUMPER M33M 23S com 15 lugares	2013	2014	OQU	1447	935ZBWMMBE2119661	569495679		3	4.800,00
17	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p com 15 LUGARES	2014	2014	PUO	3221	93W244P24E2139716	1305086497		3	4.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1774

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

18	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p com 15 LUGARES	2014	2014	PUO	8696	93W244P24E2132391	1016110500		2	4.800,00
19	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS com 15 LUGARES	2014	2014	PUO	3237	93W244P24E2139737	1285156290		0	4.800,00
20	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	VOLARE V-6(Escolar) Dies. 2p Com 30 lugares	2008	2009	HMN	9738	93PB36D2M9C027546	119901536		4	5.500,00
21	IVECO	ÔNIBUS	CITY CLASS 70C17 2 com 22 lugares	2014	2014	PVN	6404	93ZL68C01E8458533	01038391897	R\$ 150.000,00	0	7.000,00
22	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	15.190 EOD ESCOLAR HD ORE com 48 lugares	2012	2012	NXX	1675	9532E82W2CR259885	00491576293	R\$ 214.880,00	2	11.000,00
23	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	VOLARE V-6(Escolar) Dies. 2p Com 22 lugares	2008	2009	HMN	9732	93PB36D2M9C027544	119889668		4	7.000,00
24	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	VOLARE V-6(Escolar) Dies. 2p Com 22 lugares	2008	2009	HMN	9733	93PB36D2M9C027543	119891727		4	7.000,00
25	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	VOLARE V-6(Escolar) Dies. 2p Com 22 lugares	2008	2009	HMN	9735	93PB36D2M9C027545	119895927		4	7.000,00
26	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	VOLARE V-6(Escolar) Dies. 2p Com 22 lugares	2008	2009	HMN	9736	93PB36D2M9C027536	119899523		4	7.000,00
27	IVECO	ÔNIBUS	GRANCLASS150S21E MOTOR DIESEL MOD. F4H, POTÊNCIA DE 206 CV TRAÇÃO 4X2, COR AMARELO com 42 lugares	2016	2017	PZC	4764	93ZA01LF0H8931054	01110158588	R\$ 271.590,91	0	15.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

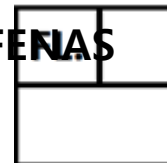
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

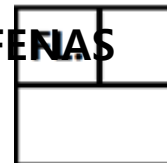
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



28	IVECO	ÔNIBUS	GRANCLASS150S21E MOTOR DIESEL MOD. F4H, POTÊNCIA DE 206 CV TRACÇÃO 4X2, COR AMARELO com 42 lugares	2016	2017	PZC	4771	93ZA01LF0H8931374	01110168346	R\$ 271.590,91	0	15.000,00
29	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	VOLARE V-6(Escolar) Dies. 2p Com 22 lugares	2008	2009	HMN	9737	93PB36D2M9C027542	119900696		4	7.000,00

INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR MÁXIMO ADMITIDO DE FRANQUIA	Classe de Bônus
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR											
1	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2009	2010	HLF	0320	9BD15822AA6260461	137999968	1.700,00	5
2	FORD	CAMINHÃO	F-4000 Dies. 2p com 3 lugares	1994	1994	GMM	3812	9BFKTNT33RDB41663	618154442	1.600,00	7
3	FIAT	CAMINHONETE	STRADA FIRE (C.Est) 1.4 8v Flex A/G 2p com 2 lugares	2006	2006	HMN	4981	9BD27801A62508080	00883507196	1.800,00	7

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698- 1774

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

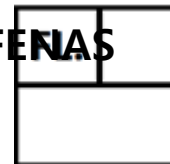
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MAXIMO ADMITIDO DE FRANQUIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
1	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 4P com 5 lugares	2016	2016	PYE	2156	9BD17122ZG7598021	01094556553		1	1.700,00
2	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1317-T 4X2 (N.Serie) Dies. 2p com 3 lugares	2007	2007	HMN	7002	9BFXCE2U07BB89887	927666197		4	3.000,00
3	FORD	CAMINHÃO	F4000 CARROCERIA P/ GADO com 3 lugares	2003	2003	HMN	0193	9BFLF47G63B090050	806027630		10	1.800,00
4	HONDA	MOTOCICLETA	CG 150 FAN-ESI Gas.	2010	2010	HLM	8480	9C2K155OAR193091	240280164		5	700,00
5	HONDA	MOTOCICLETA	CG TODAY 125	1993	1993	GPS	3470	9C2JC1801PRP07470			1	600,00
6	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1317-T 4X2 (N.Serie) Dies. 2p com 3 lugares	2007	2007	HMN	7050	9BFXCE2U07BB89890	929156226		9	3.000,00
7	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1317 E com 3 lugares	2007	2007	HMN	7036	9BFXCE2UX7BB89900	929153014		9	3.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1775

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

8	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO	15.190 COM CABINE SUPLEMENTAR, CARROCERIA EM MADEIRA E GUINDASTE com 3 lugares	2012	2012	HLF	9922	9536E8235CR251853	482215569	R\$ 225.000,00	2	11.000,00
09	FORD	CAMINHÃO	F-4000 3.9 TURBO com 3 lugares	2007	2007	HMN	8198	9BFLF47917B041135	960784543		9	2.500,00
10	FIAT	CAMIONETA (FUNERÁRIA)	STRADA WORK ADAPTADA PARA FUNERÁRIA	2017	2018	QNN	2292	9BD5781FFJY195813			0	2.500,00

INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	SEGURO ENDOSSADO	CHASSI	RENAVAM	VALOR MÁXIMO ADMITIDO DE FRANQUIA	Classe de Bônus
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR												
1	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2009	2010	HLF	0322	SIM	9BD15822AA6256254	138094454	1.700,00	7
2	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO ATTRACTIVE 1.4 4 P BRANCO	2017	2018	QME	7015	SIM	8AP19627HH4196075		1.700,00	0

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1774

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

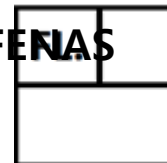
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MÁXIMO ADMINTIDO DE FRANQUIA
SECRETARIA DE SAÚDE												
1	FIAT	AUTOMÓVEL	DOBLO ESSENCE 7L E	2018	2018	QOC	3489	9BD119609F1126358	1148889318		0	2.500,00
2	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	GOL TREND 1.0Mi(Ger.IV)(T.Flex) A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OPV	5179	9BWAA05W4EP003731	535257023		3	1.700,00
3	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	GOL TREND 1.0Mi(Ger.IV)(T.Flex) A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OPV	5188	9BWAA05W5EP003074	535257970		2	1.700,00
4	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	GOL TREND 1.0Mi(Ger.IV)(T.Flex) A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OPV	5192	9BWAA05W8EP003358	535260229		3	1.700,00
5	RENAULT	AUTOMÓVEL	SANDERO AUTHENTIQUE Hi-Flex 1.0 16V A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OQT	3814	93YBSR6RHEJ858229	569292468		2	1.700,00
6	RENAULT	AUTOMÓVEL	SANDERO AUTHENTIQUE Hi-Flex 1.0 16V A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OQT	3871	93YBSR6RHEJ857816	00569287022		1	1.700,00
7	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE FIRE 1.0 (N.Serie) Gas. 4p Com 5 lugares	2006	2007	HMN	6325	9BD15822774902296	911891455		9	1.700,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698- 1775

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

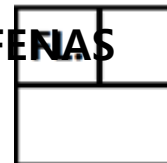
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	VOYAGE 1.0Mi 8v (G6) Flex A/G 4p Com 5 lugares	2014	2014	OWU	0923	9BWD445U1ET186256	1000141290		3	1.700,00
9	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	ZAFIRA (Elegance) 2.0 16v Gas. 4p (funerária)	2005	2005	HEY	5555	9BGTU75W05C204263	851398561		7	2.200,00
10	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	CLASSIC SEDAN 1.0 VHC-E 8v (Flexpower) A/G 4p Com 5 lugares	2009	2010	HLF	1338	9BGSA1910AB126186	166444944		4	1.700,00
11	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	GOL TREND 1.0Mi(Ger.IV)(T.Flex) A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OPV	5182	9BWAA05W2EP003355	535255853		2	1.700,00
12	FORD	AUTOMÓVEL	NEW FIESTA SEDAN SE 1.6 16v(Flex) A/G 4p Com 5 lugares	2014	2014	PUB	7231	9BFZF55A8E8109776	01009648265		3	1.700,00
13	RENAULT	AUTOMÓVEL	SANDERO AUTHENTIQUE Hi-Flex 1.0 16V A/G 4p Com 5 lugares	2013	2014	OQT	7033	93YBSR6RHEJ845224	929660978		2	1.700,00
14	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p Com 5 lugares	2010	2011	HLF	2859	9BD15822AB6459094	207194203		8	1.700,00
15	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p Com 5 lugares	2009	2009	HMH	5959	9BD15822A96233282	130645184		3	1.700,00
16	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE FIRE 1.0mpi Gas. 4P Com 5 lugares	2002	2003	HMM	9221	9BD15822534426536	789850710		9	1.700,00
17	FIAT	CAMINHONETE	STRADA WORKING 1.4 8V GAS. 2P Com 5 lugares	2001	2001	GMF	3863	9BD27801112797588	773299793		9	1.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

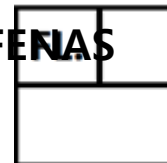
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



18	VOLKSWAGEN	CAMINHONETE	SAVEIRO TRENDLINE CAB.DUPLA 1.6 com 2 lugares	2015	2016	PWS	0752	9BWJB45U8GP068197	1063523432		1	1.800,00
19	VOLKSWAGEN	CAMINHONETE	SAVEIRO TRENDLINE CAB.DUPLA 1.6 com 2 lugares	2015	2016	PXG	6263	9BWJB45U8GP082679	1075606974		1	1.800,00
20	FIAT	CAMIONETA (AMBULANCIA)	DOBLO 1.4 8v(Flex) A/G 5p com 6 lugares	2010	2010	HNH	0427	9BD223155A2017837	212061585		3	2.500,00
21	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ESSENCE 1.8 16v (5 Lug) (Flex) A/G 5p com 6 lugares	2014	2015	PVQ	1098	9BD119609F1126358	1040199027		3	2.500,00
22	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p com 9 lugares	2009	2010	HLF	1039	9BWMF07X8AP000992	158219350		7	1.900,00
23	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p com 9 lugares	2009	2010	HLF	1042	9BWMF07X8AP000670	158236149		5	1.900,00
24	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 07 PASSAGEIROS, COR BRANCO 5p com 5 lugares	2016	2016	PYX	3884	9BD11970UG1136121			0	2.500,00
25	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p com 5 lugares	2013	2014	OWI	2255	9BBD119707E111122	592532739		3	2.500,00
26	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p 5p com 5 lugares	2013	2014	ORB	7485	9BD119707E1110869	589208411		1	2.500,00
27	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p 5p com 5 lugares	2014	2015	PVQ	1093	9BD11970UF1126422	1040200114		2	2.500,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

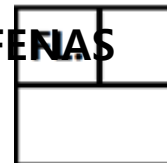
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



28	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p 5p com 5 lugares	2014	2015	PVP	7936	9BD11970UF1126396	1040198381		3	2.500,00
29	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI FURGAO 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p com 3 lugares	2007	2007	HMN	6433	9BWGF07XX7P009828	914873296		5	1.900,00
30	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.4Mi(TotalFlex) A/G 4p com 9 lugares	2013	2014	OQL	0614	9BWMF07X1EP004954	555999327		3	1.900,00
31	FIAT	CAMIONETA (AMBULANCIA)	DOBLO GREENCAR MO4 com 6 lugares	2016	2016	PZO	6157	9BD22315UG2042319	01118243630		0	3.500,00
32	CITROEN	MICRO ÔNIBUS	JUMPER 2.3 16Lug. TB Dies. 3p com 16 lugares	2013	2014	OWH	9058	935ZBWMMBEZ126191	591242753		1	4.500,00
33	CITROEN	MICRO ÔNIBUS (adaptado para cadeirantes)	JUMPER M35LH 23S	2012	2013	OWY	9700	935ZCWMND2105396	0995342954		0	4.000,00
34	FIAT	MICRO ÔNIBUS (AMBULANCIA)	DUCATO CARGO	2014	2014	PVL	9348	93W244F24E2131641	1032626477		2	4.500,00
35	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MINIBUS VAN MULTIJET ECONOMY 2.3 TB-IC Dies. 4p com 16 lugares	2015	2016	PWT	1191	93W245R3RG2154551	1064561290		1	6.000,00
36	FIAT	MICRO ÔNIBUS	DUCATO MULTI TA 12M 16 LUGARES	2016	2016	PYH	6629	93W245H3RG2159928			0	6.000,00
37	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 FAN KS GAS.	2012	2012	OMG	7129	9C2JC4110CR584127	483308471		3	600,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1774

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

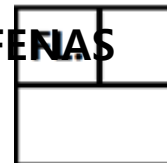
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



38	YAMAHA	MOTOCICLETA	YBR 125-E Gas.	2002	2002	GYD	7014	9C6KE010020068010	792932056		10	600,00
39	AGRALE	MICRO ÔNIBUS	NEOBUS THUNDER 6000 D (CD) Dies. 2p com 28 lugares	2002	2002	HMM	9334	9BYC22K1W2C002132	791693589		1	4.800,00
40	MERCEDES-BENZ	ÔNIBUS	COMIL SVELTO-U- 723-S Diesel 2P (adaptado para consultório odontológico)	2001	2001	HMM	8451	9BM3840671B280626	781313376	R\$ 145.000,00	4	8.000,00
41	RENAUT	AUTOMOVEI	RT SANDERO AUTHENTIC HI FLEX	2014	2014	ORC	9694	93YBSR6RHEJ346220				1.700,00
42	FIAT	AUTOMOVEI	PALIO 1.0/TROFEO FIRE	2015	2016	PXM	2479	9BD17111ZG7570644				1.700,00
43	FIAT	AUTOMÓVEL	DOBLO ESSENCE 7L E	2018	2018	QOC	3493	9BD1196GDJ1146066	1148889997			2.500,00
44	FIAT	AUTOMÓVEL	MOBI EASY	2018	2018	QOC	3508	9BD341A4XJY550366	01148892378			1.500,00
45	FIAT	AUTOMOVEI	MOBI EASY	2018	2018	QOC	3501	9BD341A4XJY550364	01148891606			1.500,00
46	FIAT	AUTOMÓVEL	MOBI EASY	2018	2018	QOC	3484	9BD341A4XJY551762	01148894346			1.500,00
47	FIAT	AUTOMÓVEL	MOBI EASY	2018	2018	QOC	3481	9BD341A4XJY550403	01148895024			1.500,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

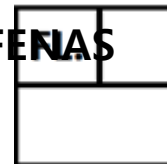
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



48	FIAT	AUTOMOVEL	PALIO FIRE	2015	2016	PXM	2489	9BD17122ZG7571645	01080664731			1.700,00
49	RENAUT	AUTOMÓVEL	SANDERO SUTHENTIC HI FLEX 1.0 16 V 4P	2013	2014	OQT	4341	93YBSR6RHEJ845224	569345421			1.700,00
50	MERCEDES BENZ	MICROÔNIBUS	SPRINTER 310 –D DIESEL 2P	1998	1998	HMM	2756	9BGJC7520JB233023	707676479			2.500,00
51	RENAUT	AUTOMOVEL	RT KANGOO EXPRESS HI FLEX 1.6 16 V	2013	2014	OWP	2320	8A1FC1415EL715488		AMBULÂNCIA		4.500,00

INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	Valor máxima admitido de franquia
1	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 16v(Flex) A/G 4p com 5 lugares	2014	2015	PUP	3939	9BD374175F5063437	1016347437		3	2.000,00
2	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE FIRE 1.0 (N.Serie) Gas. 4p com 5 lugares	2008	2008	HES	3402	9BD15822786095158	00956623115		8	1.700,00
3	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex) A/G 4p com 5 lugares	2013	2013	OQQ	4985	9BD373121D5028851	566500671		3	1.900,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

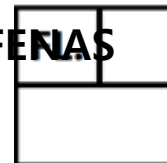
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4	VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	GOL 1.0 8v(G6)(TotalFlex) A/G 4p com 5 lugares	2013	2014	OQK	8576	9BWAA05W7EP021155	555821390		4	1.700,00
5	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	PRISMA MAXX 1.4 8v(Econo.Flex) A/G 4p com 5 lugares	2009	2010	HLF	1712	9BGRM6910AG218099	00174773323		7	1.700,00
6	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p	2013	2013	OQI	5325	9BD119707D1108949	0055123452		3	2.500,00
7	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.6 Gas. Com 9 lugares	1995	1995	GMM	5114	9BWZZZ231SP005338	00631011862		10	1.900,00
8	FIAT	CAMIONETA	DOBLO ATTRACTIVE 1.4 Fire 8v (7 Lug.) (Flex) A/G 5p	2015	2015	PWB	1030	9BD11970UF1127564	01049538355		3	2.500,00
9	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.4 8V TOTAL FLEX com 15 lugares	2010	2011	HLF	3599	9BWMF07X5BP006718	228381347		4	1.900,00
10	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 I FAN	2017	2018	QOI	7499	9C2JC6900JR307678	1153026403		0	600,00
11	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	SPIN 1.8 MT LTZ	2018	2018	OQI	2950	9BGJC7520JB233023	01152649610		0	2.000,00
12	FIAT	AUTOMÓVEL	MOBI EASY	2018	2018	QOC	3497	9BD341A4XJY550408	1148890790		0	1.500,00
13	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 FAN KS GAS.	2010	2011	HLM	8723	9C2JC4110BR320896	00274620065		6	600,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1775

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

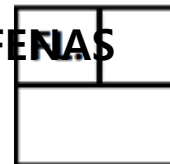
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR MAXIMO ADMITIDO FRANQUIA	Classe de Bônus
1	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	MONTANA LS2	2018	2018	QOJ	9463	9BGCA8030JB230820	01153664485	1.800,00	0
2	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE	2009	2009	HLP	3789	9BD15804A96239577	158757009	1.700,00	0

INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MAXIMO ADMITIDO FRANQUIA
1	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS	MARCOPOLO PARADISO	2008	2008	LUW	8905	9BM6340118B580358	961186011	145.000,00	0	8.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1772

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

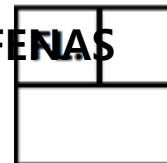
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE COORDENACAO DE GOVERNO

	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MAXIMO ADMITIDO FRANQUIA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNO												
1	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	VECTRA EXPRESSION 2.0 8v(Flexp.) Aut. A/G 4p com 5 lugares	2010	2011	GYQ	1113	9BGAD69COBB187930	332326489		5	2.000,00
2	RENAULT	AUTOMÓVEL	FLUENCE 2.0 COR BRANCA com 5 lugares	2016	2017	PYL	3797	8A11ZLH0THL455417	01104628187		0	1.800,00
3	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2010	2011	HLF	2863	9BD15822AB6461181	207574910		7	1.700,00
4	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2010	2011	HLF	2861	9BD15822AB6459092	207568430		3	1.700,00
5	HONDA	MOTOCICLETA	C 100 BIZ ES	2005	2005	HAF	0873	9C2HA07005R020144	853266077		9	600,00
6	VW	AUTOMOVEI	NOVA SAVEIRO RB MBVD AB.C.DUP	2017	2018	QMQ	9998	9BWJB45U6JP057965	01125955004		0	1.800,00
7	VW	CAMIONETE	NOVA SAVEIRO RB MBVD	2018	2018	QOC	1438	9BWJB45U0JP086989	1148745340			1.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

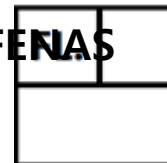
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8	FIAT	AUTOMOVEL	STRADA WKCC E C. ABERTA	2017	2018	QMQ	6445	9B057814FJY183282	01125704540		0	1.800,00
---	------	-----------	-------------------------	------	------	-----	------	-------------------	-------------	--	---	----------

INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MAXIMO ADMITIDO DE FRANQUIA
1	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2015	2015	PWE	7016	9BD17122ZF7542065	01052353484		2	1.700,00
2	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2015	2015	PWE	6921	9BD17122ZF7542086	01052352267		2	1.700,00
3	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2015	2015	PWE	6935	9BD17122ZF7542075	01052352798		2	1.700,00
4	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 1.0 (N.Serie) 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2015	2015	PWE	6926	9BD17122EF7541315	0105235152		2	1.700,00
5	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 1.0 8v Flex A/G 2p com 5 lugares	2008	2008	HMN	8478	9BD17164G85255383	968352154		4	1.700,00
6	FIAT	CAMINHONETE	STRADA FIRE CABINE SIMPLES 1.4 8v Flex A/G 2p com 2 lugares	2007	2007	HMN	6849	9BD27803A72554245	924281235		7	1.800,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1775

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

7	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.6Mi com 12 lugares	2000	2001	HMM	5792	9BWGB07X11P002690	751591203		8	1.900,00
8	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 150 BROS ES Gas.	2008	2008	HKM	9152	9C2KD03308R082763	127931600		7	700,00
9	CHEVROLET	AUTOMÓVEL	CRUZE LTZ HB com 5 lugares	2013	2013	LLV	3668	9BGPN68M0DB278241	00528159801		0	2.000,00
10	HONDA	MOTOCICLETA	NXR 150 BROS ES Gas.	2008	2008	HKM	9153	9C2KD03308R083466	127933450		7	700,00
11	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO VIVACE 1.0 com 5 lugares	2012	2013	HNY	5509	9BD195152D0436430	503137260		0	1.700,00
12	VW	AUTOMÓVEL	JETA 2.0 com 5 lugares	2010	2011	HLL	3377	3WVDJ21K3BM034599	00316571555		0	2.800,00
13	VW	AUTOMÓVEL	AMAROK CD 4X4 com 5 lugares	2010	2011	AWL	2810	WV1DB42H6B8015151	00280505868		0	3.000,00
14	HONDA	MOTOCICLETA	CBX 250 TWISTER	2006	2006	HGX	0829	9C2MC35006R015274	877967393		0	700,00
15	TOYOTA	CAMINHONETE/ AB.C.DUP	HILUX CD4X4 com 5 lugares	2005	2006	MQN	7585	8AJFR22G464505609	870467930		0	3.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

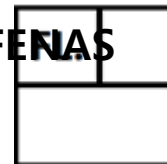
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

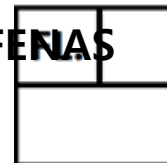
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Classe de Bônus	VALOR MÁXIMO ADMITIDO DE FRANQUIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO												
1	FORD	AUTOMÓVEL	NEW FIESTA SEDAN SE 1.6 16v(Flex) A/G 4p com 5 lugares	2014	2014	PUC	6170	9BFZF55A3E8109376	01010659283		3	1.600,00
2	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2009	2010	HMH	7257	9BD15822AA6327173	156960982		4	1.700,00
3	FORD	AUTOMÓVEL	NEW FIESTA SEDAN SE 1.6 16v(Flex) A/G 4p com 5 lugares	2014	2014	PUC	6164	9BFZF55A6E8102566	01010660656		3	1.600,00
4	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE Economy 1.0 8v Flex A/G 4p com 5 lugares	2010	2011	HLF	2858	9BD15822AB6461151	207573174		7	1.700,00
5	FIAT	AUTOMÓVEL	PALIO FIRE 4P com 5 lugares	2016	2016	PYI	2272	9BD17122ZG592677	01097364507		1	1.700,00
6	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO	ATRON 1719 4X2 (EURO 5) Dies. 2p com 3 lugares	2014	2014	PUB	7239	9BM693185EB958447	01009963012		3	6.000,00
7	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO	15.190 C/ CABINE SUPLEMENTAR, CARROCERIA EM MADEIRA E GUINDASTE 15.190	2012	2012	HLF	9898	9536E823XCR252027	482216891	R\$ 220.000,00	4	11.000,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

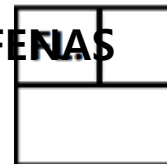
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			4X2(CONSTELLATION) (EURO 5) Dies. 2p									
8	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 E 4X2 Turbo Dies. 2p com 3 lugares	2012	2013	HLF	9252	9BFXEB2B5DBS1018 3	473790076		4	5.000,00
9	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1519 E 4X2 Turbo Dies. 2p com 3 lugares	2012	2013	HLF	9251	9BFXEB2B7DBS1018 4	473792427		4	5.000,00
10	IVECO	CAMINHÃO	TECTOR 170E22 ATTACK CC TB 4815 com 3 lugares	2016	2016	PXX	5403	93ZA1RGH0G89300 19			1	7.000,00
11	MERCEDES- BENZ	CAMINHÃO	ATRON 1719 4X2 (EURO 5) Dies. 2p com 3 lugares	2014	2014	PUD	9176	9BM693185EB9584 97	01012100879		3	6.000,00
12	MERCEDES- BENZ	CAMINHÃO	LK-1618 03 Eixos Dies. 2p com 3 lugares	1994	1994	AEM	6147	9BM386043RB0145 82	618929290		10	3.000,00
13	MERCEDES- BENZ	CAMINHÃO	LK-1618 03 Eixos Dies. 2p com 3 lugares	1994	1994	AEM	6372	9BM386043RB0145 49	618936335		10	3.000,00
14	FORD	CAMINHÃO	CARGO 1317-T 6X2 03 Eixos Dies. 2p com 3 lugares	2007	2007	HMN	6959	9BFXCE2U77BB8989 9	927118521		5	3.000,00
15	FIAT	CAMIONETA	STRADA WORKING com 2 lugares	2016	2016	PYE	2155	9BD57814UGB1119 90	01094555617		1	1.800,00
16	VOLKSWAGE N	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.6Mi com 9 lugares	2000	2001	HMM	5793	9BWGB07X31P0056 41	751591718		10	1.900,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1775

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

17	VOLKSWAGEN	CAMIONETA	KOMBI STANDARD 1.6Mi com 9 lugares	2002	2003	HMM	9489	9BWGB07X33P002757	795104898		1	1.900,00
18	MERCEDES-BENZ	CAMINHÃO	LO 608D com 3 passageiros	1974	1974	GMM	1236	30830211008519	267552360		10	2.000,00
19	HONDA	MOTOCICLETA	CG 125 FAN Gas.	2005	2005	HAF	0997	9C2JC30705R046027	862135362		7	600,00
20	YAMAHA	MOTOCICLETA	XTZ 150 CROSSER VERSÃO ED	2014	2015	PUD	6910	9C6DG2510F0007836	01011729277		2	600,00

INVENTÁRIO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS

Item	Marca	TIPO	Descrição do Veículo	Ano Fab.	Ano Mod.	PLACA LETRA	PLACA NÚMERO	CHASSI	RENAVAM	VALOR MAXIMO ADMITIDO FRANQUIA	Classe de Bônus
1	FIAT	CAMIONETE	STRADA WORK FLEX 2 LUGARES	2017	2018	QNN	2292	9BD5781FFJY195813	1136296911	1.800,00	0
2	FIAT	AUTOMÓVEL	UNO MILLE ECONOMY B1.0 8V FLEX	2009	2010	HLF	0323	9BD15822AA6262162	138106584	1.700,00	0

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1774

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

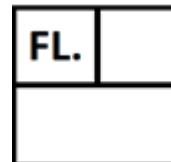
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024

PROCESSO Nº268/2024

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
INSC. EST.:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:		
PIX:		
Descrição	Quant	Valor GLOBAL
Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional	169 veículos	R\$

- A EMPRESA: DECLARA QUE:
- Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução do não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
-
-

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

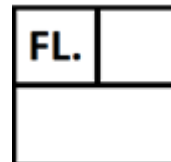
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024 PROCESSO Nº268/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024
PROCESSO Nº268/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

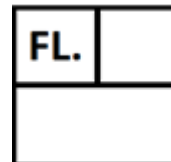
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024 PROCESSO Nº268/2024

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024
PROCESSO Nº268/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024
PROCESSO Nº268/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ALFENAS – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024**

....., ... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P. A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

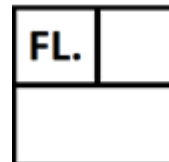
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2024

CONTRATO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, representado pelo Sr. Cássio Wellington da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº268/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº074/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura abrangente, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Legislação Federal e Municipal correspondente, em especial ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
REPRESENTANTE:		
E-MAIL:		TEL.: ()
Serviço	Quantidade	Valor Total Estimado

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

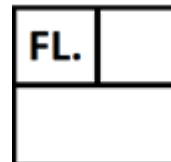
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Contratação de empresa especializada objetivando a execução indireta na prestação de serviços de seguro total e de terceiros da frota de veículos de todas as secretarias do município de alfenas, com cobertura compreensiva, franquia reduzida, assistência 24 horas em todo o território nacional	169 veículos	R\$
--	--------------	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso conforme está previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Programa
3.3.90.39 / Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Fazenda	1500- Recursos não vinculados de Impostos	110/2024	ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Funcional Programática/ Atividade	Elemento da Despesa	N.º da Despesa	Programa
3.3.90.39 / Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Fazenda	1501- Outros Recursos não vinculados	111/2024	ALFENAS E A EXCELÊNCIA NA GESTÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

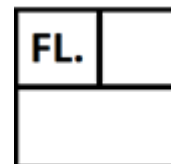
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



--	--	--	--

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será efetuado mediante aos serviços executados, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser enviada à Superintendência de Compras e Padronização de Materiais da Prefeitura Municipal de Alfenas.

5.2. Quando do pagamento do documento fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre o valor dos serviços.

5.3 Os benefícios tributários não informados serão desconsiderados, nos termos da legislação pertinente.

5.3.1. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo Superintendência de Compras e Padronização de Material desta Prefeitura.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

6.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

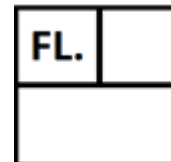
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

6.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal do contrato, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

6.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

6.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do email licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

6.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1.O Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

7.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

- requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;
- cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

7.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

7.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

8. CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

8.1. A Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

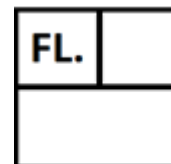
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente por fiscais e representantes da Administração, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133/21.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Fazenda no que compete a (execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos materiais adquiridos manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato), a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação, e de tudo dará ciência à Administração.

10.4. Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

10.5. Acompanhamento e Fiscalização

A autarquia municipal deve acompanhar a prestação do serviço por meio de um setor de fiscalização interno, verificando:

- Pontualidade e qualidade no atendimento
- Eficiência no pagamento de indenizações.
- Atendimento às demandas dos veículos cobertos

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
Fazenda	Julio Cesar Pereira	Matrícula:

Gestor do Contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
Fazenda	Cassio Wellington da Silva	Matrícula:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

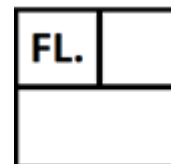
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deverá manter, durante a execução do serviço, todas as condições exigidas nesta especificação:

11.1.2- A contratada deverá apresentar Apólice com cláusulas compatíveis e em consonância com as regulamentações da superintendência de seguros privados-SUSEP.

11.1.3.- A contratada deverá emitir e proceder à entrega da apólice de seguro na sede da Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do início da vigência do seguro.

11.1.4- A contratada permanecerá como única e total responsável perante o Contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização.

11.1.5- A contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo seja comunicado pela Contratante.

11.1.6-A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.1.7-A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

11.1.8. A CONTRATADA deverá dar assistência imediata às vítimas dos sinistros.

11.1.9. A contratada deverá executar os serviços atendendo a todos requisitos estabelecidos no Projeto Básico e Termo de Referência anexo a este Edital.

11.2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução a ata através de relatório disponibilizando de todas as informações e insumos para a execução indireta;

11.2.2.Aplicar a detentora da ata penalidades, quando for o caso;

11.2.3. Oferecer as informações solicitadas e necessárias à preparação e desenvolvimento dos trabalhos;

11.2.4. Conferir a execução dos serviços, embora a contratada seja a única e exclusiva responsável;

11.2.5. Indicar neste ato o Chefe da Divisão de Patrimônio, como preposto junto ao contratante para atuar como gestor contratual.

11.2.6.Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar aumento dos prejuízos.

11.2.7 Avisar as autoridades policiais a ocorrência de desaparecimento, roubo ou furto dos veículos segurados.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

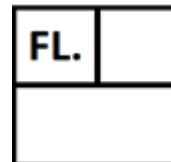
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.2.8. Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência da apólice com referência aos veículos segurados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5 (cinco) anos;

12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A contratada reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

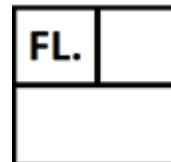
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14.4.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3.Indenizações e multas.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– VEDAÇÕES.

15.1.É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1.Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2.Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1.É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2.Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE DE 2024.

Responsável legal da Contratada

Responsável legal da Contratante

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

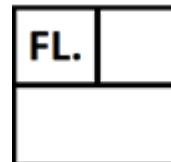
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Razão

Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº074/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

RG

CPF OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

